



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 082, DE 04 DE JULHO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital n°. 01/2020 – Edital de Abertura n°. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital n°. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de Ampliação de Vagas para o Cargo de Motorista n°. 40.01/2020 de 27/06/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2022 – Edição 2549 – pág.38e39*) e Edital de Convocação n°. 41.01/2020, de 28/06/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/06/2022 – Edição 2550 – pág.37e38*) e considerando rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 05/07/2022, o servidor aprovado no Concurso Público Edital n°. 01/2020, Sr. VANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador de CTPS n°. 97714 série 00263-SP, cédula de identidade RG n°. 10.131.627-0 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 065.638.749-16, para exercer a cargo de MOTORISTA, (*10º colocado – Vaga/AD*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Nível/Ref 7*, conforme art.5º e anexo V da Lei n°. 564/2015 de 27/03/2015 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR.

Art. 2º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 04 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal